



Semanário Oficial

Estância Turística de Avaré

Criado de acordo com a Lei nº 037/2001

PREFEITO JOSELYR BENEDITO SILVESTRE

Secretaria
Municipal de
Comunicação

AVARÉ - SÁBADO, 24 DE SETEMBRO DE 2005

www.avare.sp.gov.br

ANO V Nº 220

Esquadrilha da Fumaça é a atração deste fim de semana em Avaré

Neste sábado (dia 24/09) acontece em Avaré a apresentação da Esquadrilha da Fumaça. O evento faz parte das comemorações dos 144 anos de Avaré e será realizado no Aeroporto Municipal a partir das 16 horas.

A Esquadrilha da Fumaça realiza apresentações desde 1952. Era o início da saga de pilotos e mecânicos que, com a energia apaixonada daqueles que entregam corações e mentes à realização de um ideal, empolgam multidões, deixando, no dissipar da fumaça de seus aviões, a imagem de uma Força Aérea formada por profissionais altamente motivados, eficientes e, ao mesmo tempo, humanos e capazes de conduzir suas máquinas de guerra com maestria e segurança.

A Fumaça, como é até hoje conhecida do público, utilizou, até ser desativado, em 1977, os aviões norte-americanos NA T-

6 Texan, construídos sob licença no Brasil durante a II Guerra Mundial. No final dos anos 60, por um breve período, operou os jatos de fabricação francesa Super Fouga Magister, denominados T-24 na FAB.

Reativada no dia 08/12/ 1983, data oficial, com a denominação oficial de Esquadrão de Demonstração Aérea, a Esquadrilha da Fumaça utiliza, desde então, os turbohélices de treinamento T-27 Tucano, fabricados no Brasil pela Embraer.

Atualmente, com mais de 2300 demonstrações realizadas no Brasil e no exterior, a Esquadrilha da Fumaça representa, para milhares de pessoas, a oportunidade de travar contato, de maneira emocionante e inesquecível, com a Força Aérea Brasileira, passando a respeitá-la e admirá-la pela capacidade dos profissionais que a representam.



A apresentação da Esquadrilha da Fumaça será às 16 horas no Aeroporto Municipal

Torcidas da Fampop arrecadam mais de duas toneladas de alimentos

A Fampop (Feira Avareense de Música Popular), realizada de 8 a 11 de setembro em Avaré, também colaborou com a parte social. As torcidas estudantis, que abrilhantaram o evento, contribuíram com a Secretaria Municipal do Bem Estar Social, ao arrecadarem alimentos. As 22 torcidas que participa-

ram da Fampop conseguiram duas toneladas e meia de alimentos que foram entregues para a Secretaria Municipal do Bem Estar Social. Estes alimentos serão doados a famílias carentes de Avaré.

As torcidas que participaram da arrecadação de alimentos são: Tiro de Guerra, EE João Teixeira

Araújo, EE Maria Isabel Cruz Pimentel, FACCAA, Cebrac, Wizerd, Fira/Frea, Pitágoras, CEMA, Cia de Música, Escola da Família, EE Paulo Araújo Novas, EE Coronel João Cruz, Dimensão, Eduvale, Cefam, FSP, Microlins e IAE.

No final do festival as três melhores torcidas foram pre-

miadas, ficando o Cebrac em primeiro lugar, o Tiro de Guerra em segundo e a Faculdade Eduvale em terceiro. Houve também a apresentação de projetos referentes às músicas e o projeto vencedor foi da Cia de Música, que desenvolveu o tema sobre a música Villa Lobos, A Canção.



LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR N.º 61, DE 20 DE SETEMBRO DE 2005

(Acrescenta parágrafo único no Artigo 1.º da Lei Complementar n.º 06 de 25 de Abril de 2001)

Autoria:- Rosana Alice Ubaldo Ribeiro Paulucci.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NA SESSÃO DO DIA 12 DE SETEMBRO MANTEVE E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR NOS TERMOS DO ART. 43, § 7.º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Art. 1.º - O art. 1.º da Lei Complementar n.º 06, de 25 de abril de 2001, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:-

"Parágrafo Único:- Os cargos descritos no "caput" deste artigo serão, obrigatoriamente, preenchidos por profissionais inscritos no Conselho Regional de Educação Física – CREF."

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, aos 20 de Setembro de 2005.

JOSÉ RICARDO CARDOZO BARRETO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 323/2005

(Dispõe sobre autorização para contratação de agência de publicidade e propaganda para a execução de serviço público de divulgação dos trabalhos institucionais e legislativos da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré)

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, autorizada a contratar mediante procedimento licitatório, agência de publicidade e propaganda para a execução de serviço público e divulgação dos trabalhos institucionais e legislativos.

Art. 2º - Os serviços de publicidade e propaganda de que trata esta Resolução visam à divulgação dos atos, programas, informações de interesse público, orientação e educação dos munícipes, compreendendo planejamento, criação, produção, veiculação, controles de resultados, bem como a distribuição dos materiais, peças e campanhas de interesse da Câmara.

Art. 3º - A empresa contratada deverá submeter as peças publicitárias no formato e/ou arquivo compatível com a necessidade

de cada veículo de comunicação, devendo as mesmas serem analisadas e aprovadas pela presidência da Câmara previamente a sua veiculação.

Art. 4º - Para realização do objeto de que trata a presente Resolução, fica limitado o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 5º - A percentagem cobrada pela empresa contratada, deverá cobrir todas as despesas com os custos de criação, planejamento, produção, bem como todos os custos com pessoal, obrigações sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários, seguros, taxas, materiais, equipamentos, acessórios, transporte e eventuais despesas não previstas.

Art. 6º - As despesas decorrentes com a presente Resolução correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:-01.02.00-01.122.402.2.002.3390.3.5.00.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, aos 21 de setembro de 2005.

JOSÉ RICARDO CARDOZO BARRETO
Presidente

ROSANA A.UBALDO RIBEIRO PAULUCCI
Vice-Presidente

APARECIDO FERNANDES JUNIOR
2º Secretário

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré na data supra.

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor-Secretário Geral

Projeto de Resolução n.º 26/2005;

Autoria:- Mesa Diretora;

Aprovado por unanimidade em Sessão Extraordinária de 21/09/2005.

LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ RICARDO CARDOZO BARRETO, Vereador Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o Termo de Adjudicação datado de 16 de setembro de 2.005, vem acolher o objeto da licitação de que trata o Pregão 04/2005 – Processo 12/2005, HOMOLOGANDO o certame para a empresa JAQUELINE CARDOSO PEREIRA – ME, com sede à Rua 9 de Julho, 1098 – Centro - Itai – SP, inscrita no CNPJ sob número 06.325.079/0001-07, objetivando o fornecimento de cartuchos e toners para impressoras a saber:

Qtd.	Produto	Modelo Impressora	Autonomia	Código
08	Toner para impressora Lexmark	E-330	6.000 fls.	12A8405
04	Toner para impressora Lexmark	E-210	2.500 fls.	10S0063
04	Toner para impressora Lexmark	E-310	3.000 fls.	13T0101
09	Toner para impressora Lexmark	E-321	6.000 fls	12A7405
06	Cartucho para impressora HP	695 C	51649N 11ml	Colorido
06	Cartucho para impressora HP	695 C	51629G 20ml	Preto
10	Cartucho para impressora HP	3550	C8728A 08ml	Colorido
06	Cartucho para impressora HP	3550	C8727A 10ml	Preto
06	Cartucho para impressora HP	840 C	C6625A 15ml	Colorido
06	Cartucho para impressora HP	840 C	C6615N 14ml	Preto
06	Cartucho para impressora HP	5650	C6657A 17ml	Colorido
06	Cartucho para impressora HP	5650	C6656A 19ml	Preto

no valor global de R\$ 14.120,00 (quatorze mil cento e vinte reais).

Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, aos 21 de setembro de 2.005

JOSÉ RICARDO CARDOZO BARRETO
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS

Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Contratada: Jaqueline Cardoso Pereira – ME

Objeto: Fornecimento de cartuchos e toners para impressoras

Prazo de vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2.005;

Valor global: R\$ 14.120,00 (quatorze mil cento e vinte reais).

Referente: Pregão 004/05 – Processo 012/05

Data do ajuste: 21/09/2005

TERMO ADITIVO

Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Contratada: Rosana Aparecida Nunes Juliane Mimura - ME

Objeto: além dos serviços já contratados, gravação de todas as sessões e reuniões da Edilidade por meio digital DVD, visando garantir uma maior durabilidade das mídias gravadas e ocupando um menor espaço para seu devido arquivamento.

Prazo de vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2.005;

Valor do aditivo: R\$ 628,00 (seiscentos e vinte e oito reais), sendo R\$ 157,00 (cento e cinquenta e sete reais) mensais.

Referente: Convite 02/2005 – Processo 04/2005

Data do ajuste: 02/09/2005

SESSÃO 19/09/2005

INDICAÇÕES

JOSÉ RICARDO CARDOZO BARRETO – PRESIDENTE

- Ao Exmo. Prefeito Municipal para que o mesmo através do setor competente possa solicitar aos responsáveis pela animação dos bailes no Largo São João, que os mesmos evitem o excesso de interrupções com propagandas de qualquer espécie, possibilitando assim oferecer uma melhor seqüência de músicas para os frequentadores do tradicional baile.

- Ao Exmo. Prefeito Municipal para que o mesmo através do setor competente possa estar efetuando reparos no calçamento da rua Voluntários de Avaré, na altura do nº 850.

- Ao Exmo. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que o mesmo através do setor competente possa estar efetuando reparos no calçamento da rua Mato Grosso, na altura do nº 540.

APARECIDO FERNANDES JÚNIOR – 2º SECRETÁRIO

- Ao Exmo. Prefeito Municipal reiterando Indicação nº430/05, para que através do setor competente possa efetuar melhorias nos banheiros do Posto de Saúde da Rua Acre, que se encontra em situação precária. Sendo que um dos banheiros se encontra lacrado por falta de condições de uso, e o outro está com infiltração, rachadura, os azulejos estão soltando, e vários buracos podem ser constatados no mesmo. Devido a estes danos a população reclama por melhorias urgentes uma vez que a necessidade de uso deles durante as consultas é inevitável.

- Ao Exmo. Prefeito Municipal para que através do setor competente possa ser efetuado o serviço de tapa-buraco na Rua Sérgio Barreira, cruzamento com a Rua Vicente de Oliveira Salles, pois um grande buraco, que se encontra no local, empossa muita água, atraindo insetos e por isso causa tranqüilidade aos moradores das proximidades, além de prejudicar o trânsito.

- Ao Exmo. Prefeito Municipal para que através do setor competente possa ser efetuado o serviço de tapa-buraco na Rua Osvaldo Brito Benedetti, frente ao nº 33 - Brabância II, pois o buraco existente há muito tempo e vem danificando a residência vizinha, e se não forem feitos os reparos em tempo a moradora sofrerá prejuízos, referentes aos danos causados na residência, por consequência do buraco na rua.

- Ao Exmo. Prefeito Municipal para que através do setor competente possa ser efetuado o serviço de tapa-buraco na Rua Professora Danúzia D' Santi, frente aos nºs 158, 153 e 161, os buracos se estendem cada vez mais com as chuvas causando prejuízos e danos aos pedestres e condutores de veículos.

- Ao Exmo. Prefeito Municipal para que através do setor competente possa concluir o serviço iniciado com a retirada da árvore que se encontrava na Rua Major Vitoriano nº 300 - Bairro Alto, pois quem retirou a árvore deixou no local o buraco e a calçada extremamente quebrada, sem voltar para efetuar os reparos.

- Ao Exmo. Prefeito Municipal para que através do setor competente possa ser instalado redutor de velocidade na Rua Bela Vista, próximo a creche José Maria Porto.

BENAMI FRANCIS DICLER

- Ao Exmo. Prefeito Municipal para que através do setor competente da Prefeitura Municipal, proceda aos reparos na via de rolamento da Rua Pe. Emilio Immos, onde existe um buraco de frente ao número 1529.

- Ao Exmo. Prefeito Municipal para que através do setor compe-



EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré,
criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no
Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de
Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezessete)
em 08.03.2004.

*Esta é uma publicação semanal, com circulação às
sextas-feiras, podendo ser retirada em bancas de
jornais e repartições públicas.*

Tiragem: 3.000 exemplares

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
RUA RIO GRANDE DO SUL Nº 1810
☎ 3711-2555

semanarioavare@yahoo.com.br

Diretor Presidente: Rodivaldo Ripoli

Diretor Vice Presidente: João Batista Leme

Diretor Responsável: João Luiz Ramalho

IMPRESSÃO: MARIA CANDIDA
GUTIERRES DOS SANTOS - ME

GRÁFICA E EDITORA

RUA 9 DE JULHO, 1094 - CENTRO - ITAÍ - SP

FONE: (14) 3761-2298 / 9707-7877

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

tente, proceda a troca da iluminação das Avenidas Major Rangel e Prefeito Misael Euphrásio Leal, bem como, o nivelamento da pista de rolamento desta última. No mesmo sentido que seja procedida uma abertura no canteiro central defronte ao condomínio residencial existente na Avenida Prefeito Misael Euphrásio Leal.

- Ao Exmo. Prefeito Municipal para que disponibilize na região central da cidade, especialmente na "Zona Azul", vagas para estacionamento de veículos para idosos e portadores de deficiências físicas, viabilizando inclusive, estudos do tempo permitido para tal.

GERALDO LAUDEMIR URBANO DA COSTA

- Ao Exmo. Prefeito Municipal para que estude a possibilidade de implantar em Avaré uma Academia Municipal de Boxe.

LUIZ OTÁVIO CLIVATTI

- Ao Exmo. Prefeito Municipal para que o mesmo solicite junto ao setor competente da administração, a instalação de mais bancos de espera no Centro de Saúde I de Avaré, visto que muitos pacientes, inclusive idosos e pessoas com criança de colo, ficam esperando em pé por falta de acomodação para todos.

- Ao Exmo. Prefeito Municipal para que através da Secretaria Municipal da Educação, sejam incluídas no planejamento escolar aulas de Educação Moral e Cívica.

- Ao Exmo. Prefeito Municipal para que o mesmo solicite junto ao setor competente da administração, reparo no asfalto em frente à Praça Paulo Bastos Cruz, visto que tais buracos estão acumulando sujeiras e água parada.

- Ao Exmo. Prefeito Municipal para que o mesmo solicite junto ao setor competente da administração, a limpeza do córrego localizado atrás do Sacolão da Economia, sito esse a Avenida Misael Eufrásio Leal.

- Ao Exmo. Prefeito Municipal, para que o mesmo solicite junto ao setor competente da administração, a instalação de um local apropriado com bancos e cobertura, para pessoas que ficam aguardando ônibus na Garagem Municipal.

- Ao Exmo. Prefeito Municipal para que através do setor competente providencie reparos na estrada de acesso ao Bairro Costa Azul, onde muitas ondulações estão deixando o leito carroçável intransitável.

ROBERTO ARAUJO

- Ao Exmo. Prefeito Municipal para que através da Secretaria Municipal de Transporte e Sistema Viário, inclua a Rua Nicola Ferreira, localizada no Bairro Jardim São Judas II, no programa de pavimentação deste ano.

ROSÂNGELA PAULUCCI PAIXÃO PEREIRA

- Ao Exmo. Prefeito Municipal para que coloque muro e grade de proteção na Avenida Prefeito Paulo Araújo Novaes, (ao lado do Prédio Branca Filgueiras), no local onde tem uma depressão e passa o córrego, visto que da forma como se apresenta, trás sérios perigos aos populares que circulam naquela calçada.

- Ao Exmo. Prefeito Municipal para que coloque muro e grade de proteção na Avenida Misael Euphrásio Leal, no local onde tem uma depressão e passa o córrego, visto que da forma como se apresenta, trás sérios perigos aos populares que circulam naquela calçada.

REQUERIMENTOS

(Obs:- Os requerimentos direcionados ao Chefe do Executivo aprovados nesta sessão serão publicados posteriormente com a devida Reposta)

JOSÉ RICARDO CARDOZO BARRETO – PRESIDENTE

- Efusivas parabenizações a Diretoria do Clube Centro Avereense "Dedicação e Trabalho", pela organização e realização do show com o grupo "Inimigos da HP" ocorrido no dia 16 de setembro de 2005 no Ginásio de Esportes "Kim Negrão".

- Efusivas parabenizações aos Organizadores da Festa do Bairro dos "Três Coqueiros" pela organização e realização da festa no período de 16 a 18 de setembro de 2005.

- Votos de congratulações ao Soldado PM Marcelo Tibúrcio dos Reis do Corpo de Bombeiros de Avaré, pelo recebimento da Láurea do Mérito Pessoal em 5º Grau.

- Pesar pelo falecimento do Senhor DÉCIO VAZ DE LIMA.

- Efusivas parabenizações ao Grupo de Capoeira "Ritmo Baiano" sob a coordenação do Mestre Valter, pela organização e realização da apresentação do projeto "Esperança de Vida" ocorrida no dia 17 de setembro de 2005 no Teatro Municipal.

- Efusivas parabenizações ao Jornal "A Comarca", pela edição especial de aniversário da Estância Turística de Avaré, onde além de publicar com exclusividade a excelente entrevista concedida pelos ex-prefeitos Fernando Cruz Pimentel, Paulo Dias Novaes, Miguel Arcanjo Ferreira Paulucci e Wagner Bruno; deu

início a uma série de reportagens que contará toda História de Nossa Cidade, com o resgate de fatos históricos importantes e reparando algumas distorções feitas ao longo do tempo.

- À Secretaria da Receita Federal, para que estude a possibilidade de ajudar a custear projeto de inclusão digital em curso na Câmara Municipal de Avaré denominado "Projeto Felix", com fornecimento computadores apreendidos em fiscalizações, beneficiando centenas de crianças carentes do município de Avaré.

- Votos de Parabenizações aos Formandos da V Turma do Curso Superior de Turismo da Faculdade Eduvale, que colaram Grau no dia 16 de setembro de 2005.

- Ao Conselho Municipal da Educação, solicitando ao mesmo que encaminhe a esta Casa de Leis cópia das atas de atribuição de classes referente aos anos de 2004 e 2005.

APARECIDO FERNANDES JÚNIOR – 2º SECRETÁRIO

- Votos de parabenização à Sra. Márcia Britto, pela excelência na idealização e organização do evento "Troféu Nota 10", realizado no Centro Avereense, dia 17 p.passado, que apresentou ao Município de Avaré os consagrados melhores do ano em cada segmento.

- Votos de parabenização ao Clube da Viola pela participação nas festividades do Sítio Três Coqueiros, a qual teve o encerramento na data de 18/09/2005, a presença do grupo só fez abrilhantar e animar ainda mais a festa que já acontece há vários anos.

- Pesar pelo falecimento do Sr. JOAQUIM ALVES DE FEITAS.

- À Telefônica S/A solicitando reparos no telefone público que se encontra instalado na Rua Bela Vista, próximo ao cruzamento com a Rua Curitiba, pois o mesmo encontra-se indisponível aos usuários por falta de reparos.

BENAMI FRANCIS DICLER

- Pesar pelo falecimento do Sr. UBIRAJARA RAMOS CLARO.

- Parabenizações pela brilhante participação da aluna da Escola de Dança "Studio D", pela conquista do prêmio categoria solo conquistada no Festival de Dança de Barra Bonita (sp), realizado nos dias 15 a 18 de setembro p.p., a bailarina Rita de Cassia da Silva.

- Efusivas parabenizações a Escola de Dança "Studio D", na pessoa de sua professora Luciana Grisolia, pela brilhante participação no X Festival de Dança de Barra Bonita - Nacional, realizado na Estância Turística de Barra Bonita (SP), nos dias 15, 16 e 18 de setembro p.p. onde galgou vários prêmios, entre os quais 2º e 3º lugares, inclusive disputando o troféu transitório, entre as três melhores colocadas, podendo inclusive se tornar uma escola de formação de bailarinos profissionais.

- Votos de parabenizações ao Ilmo. Dr. Professor Joaquim Negrão, pela inauguração do "Núcleo Cultural" que leva o seu nome.

- Ao Exmo. Sr. Governador do Estado de São Paulo, e a Secretária do Bem Estar Social, no sentido de que Avaré seja sede da conferência regional para os portadores de deficiências físicas, com ênfase às políticas de acessibilidades urbanas, nos moldes da que foi realizada recentemente na cidade de Bauru/SP.

- Votos de parabenizações ao Secretário Municipal de Esportes, ao Sr. Celso Benedetti - "Tuiú", e ao Presidente do São Paulo Futebol Clube de Avaré, na pessoa do Senhor Claudemir de Medeiros - "Batata", pela brilhante festa realizada no Estádio do São Paulo F.C., no dia 15 de setembro p.p., em comemoração ao aniversário da cidade de Avaré.

- À Sabesp para que informe a esta Casa de Leis sobre o acidente ocorrido na semana passada quando houve uma sobrecarga de flúor na água logo após o retorno do abastecimento em consequência de algum tipo de problema sofrido na rede, principalmente no bairro Brabância onde houve casos de mal estar entre consumidores.

JÚLIO CÉSAR THEODORO

- Pesar falecimento Sr. ANTONIO MARCOS TARENHOS.

- Pesar pelo falecimento da Sra. CINETI BARBANCHO.

- Pesar pelo falecimento da Sra. MARIA JOSÉ DE FARIA.

LUIZ OTÁVIO CLIVATTI

- À SABESP para que a mesma verifique de onde provém a água que empoça próximo a ponte do bairro Ipiranga, final da Avenida Major Rangel, visto que está prejudicando a passagem tanto dos veículos quanto dos pedestres, além de estar colocando em risco a saúde das crianças que rodeiam a água que ali fica parada.

- Pesar falecimento da Sra. JULIA MAUA PEDRY ALMEIDA.

- À SP Vias para que informe a esta Casa de Leis o valor total pago aos cofres públicos municipais de Avaré com a arrecadação de ISS nos anos de 2001, 2002, 2003, 2004 e até meados de maio de 2005, especificando somente o valor total arrecadado em cada ano.

ROBERTO ARAUJO

- À Câmara Municipal de São Paulo, solicitando o envio de cópia e de toda informação pertinente ao Projeto nº 39/97 de outubro de 1998 que cria o dia e o "Selo Empresa Cidadã do Município de São Paulo", que transformou-se na Resolução 05/98 que estabeleceu a nível municipal o dia 25 de outubro como o Dia da Empresa Cidadã.

- Ao Superintendente do Iamspe, Dr. Celso Antônio Giglio, para que agende uma data, dentro das suas possibilidades, com intuito de receber uma comitiva de vereadores avareenses que levará pedido de melhorias no atendimento ao servidor público estadual da cidade.

- À Telefônica S/A reformulando requerimento para que estude a possibilidade de estar implantando em Avaré, nos pontos de maior movimentação, telefone do tipo orelhão para surdos.

ROSÂNGELA PAULUCCI PAIXÃO PEREIRA

- A Ilma. Coordenadora de Comunicação Social do Ministério de Desenvolvimento Agrário, Sra. Ana Lúcia Ribeiro, para que envie a esta Casa de Leis cópia do Projeto de Consórcios Sociais para a Juventude Rural, proporcionando oportunidades a jovens rurais com o preparo de mão-de-obra qualificada no campo.

- Ao Ilmo. Secretário do PRONAF, Sr. José Fernando Rodriguez Dominguez, para que envie a esta Casa de Leis cópia do projeto Casa da Família Rural, que oferece aos jovens rurais uma formação integral, adequada a sua realidade, que lhes permitam atuar, no futuro, como um profissional no meio rural.

- À Ilma. Coordenadora de Comunicação Social do Ministério de Desenvolvimento Agrário, Sra. Ana Lúcia Ribeiro para que envie a esta Casa de Leis cópia do projeto para filhos de agricultores rurais, que adquirem uma linha de crédito especial na compra de terras (Nossa Primeira Terra).

- Efusivas parabenizações ao Ilmo. Sr. Hideyo Aoki, DD. Diretor do Horto Florestal, pela iniciativa do desassoreamento do Lago do Horto Florestal, cartão postal de nossa cidade.

MOÇÕES

JOSÉ RICARDO CARDOZO BARRETO – PRESIDENTE

- Moção de Apoio a Frente Empresarial Paulista, que lidera o movimento nacional em prol da aprovação no Congresso Nacional da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas.

- Moção de Aplauso a Diretoria do Núcleo Cultural "Professor Joaquim Negrão" pela inauguração do mesmo ocorrida no dia 16 de setembro de 2005.

REQUERIMENTOS DIRECIONADOS AO CHEFE DO EXECUTIVO, JÁ COM AS DEVIDAS RESPOSTAS

JOSÉ RICARDO CARDOZO BARRETO – PRESIDENTE

(1441) Seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Silvestre, MD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, solicitando ao mesmo que informe esta casa de leis qual o critério adotado para aquisição dos veículos de que trata a dispensa de licitação nº 080/2005, por terem sido os mesmos adquiridos diretamente do fabricante Volkswagen do Brasil, bem como que remeta cópia da Nota Fiscal da aquisição dos mesmos.

Resposta: informamos que estamos encaminhando cópia do requerimento para o Setor de Licitações para que seja providenciado

ROSANA ALICE UBALDO RIBERIRO PAULUCCI VICE-PRESIDENTE

(1388) Ao Exmo. Prefeito Municipal para que informe esta casa, se os secretários municipais tem autorização para se utilizarem dos veículos oficiais da frota municipal, fora de horário de expediente, durante finais de semana e feriados, mesmo não havendo qualquer evento oficial da pasta.

Resposta: informamos que os Secretários Municipais não tem autorização.

APARECIDO FERNANDES JÚNIOR – 2º SECRETÁRIO

(1391) Ao Exmo. Prefeito Municipal para que solicite a todos os Secretários Municipais que enviem a esta casa de leis a relação de todos os projetos em andamento no município e outros a serem implementados.

Resposta: informamos que não há projetos em andamento, somente os que se encontram parados nessa Casa, tais como Portal Turístico, Iluminação da Ponte Carvalho Pinto, Construção do Restaurante do Camping e etc. (1392) Ao Exmo. Prefeito Municipal para que através do setor competente estude a possibilidade de estar fazendo um novo acordo com a Sabesp, com a finalidade de estar abaixando o valor da tarifa de esgoto visto que o valor atual esta um verdadeiro absurdo e a população esta reclamando muito.

Resposta: informamos que cópia do requerimento foi encaminhado à SABESP para providências.

GERALDO LAUDEMIR URBANO DA COSTA

(1367) Ao Exmo. Prefeito Municipal para que determine ao funcionário Isaías, lotado na Garagem Municipal (responsável pelas máquinas), para que venha a esta Casa de Leis prestar esclarecimentos sobre o motivo pelo qual o referido departamento não conseguindo atender a demanda de trabalho da cidade.

Resposta: informamos que o Nobre Edil poderá solicitar diretamente ao funcionário o seu comparecimento nessa Casa de Leis.

GILBERTO DIAS SOARES

(1394) Ao Exmo. Prefeito Municipal para que envie à esta Casa de Leis, cópia do documento de depósito no valor de Dois Milhões de Reais auferidos pela parceria com o Banco Real, segundo notícias veiculadas pela imprensa local.

Resposta: informamos que cópia do requerimento foi encaminhado à Tesouraria para providências.

(1405) Ao Exmo. Prefeito Municipal para que implante na cidade, acessos aos portadores de deficiências, tais como rebaixamento das calçadas em toda a cidade, especialmente cumprindo a Lei nº 220, de 06 de novembro de 1990, ainda em vigor e de autoria do Prefeito Municipal Dr. Fernand Cruz Pimentel, a qual deveria ser cumprida, minizando o sofrimento dos portadores de deficiências que transitam em nossas ruas.

Resposta: informamos que estamos tomando providências.

ROBERTO ARAUJO

(1416) Ao Exmo. Prefeito Municipal solicitando ao mesmo que estude a possibilidade de dar a um dos próprios públicos o nome do saudoso Sr. HELIO DE CASTRO, pessoa benquista, altamente relacionada, e pai do nosso querido Marcelo "Sabuguinho" de Castro.

Resposta: informamos que estamos encaminhando cópia do requerimento ao Departamento de Cadastro para providências.

ROSÂNGELA PAULUCCI PAIXÃO PEREIRA

(1417) Ao Exmo. Prefeito Municipal para que encaminhe a esta casa cópia do processo licitatório da obra nº. 38 deste município, que consiste na reforma e pintura do prédio do Fórum, situado na Praça Paulo Gomes de Oliveira.

Resposta: informamos que não existe processo licitatório.

(1418) Ao Exmo. Prefeito Municipal solicitando que encaminhe a esta casa cópias dos empenhos de nº.16314/2003, 16583/2003, 16529/2003, 272/2004, 265, 271, 513, 550,796,1872, 930, 904, 968, 1009, 1010, 1337, 1419, 1420, 1383, 1384, 1385, 1496, 1497, 1520, 1540, 1649, 1701, 1703, 1704, 1705, 1803, 1933, 1934, 1985, 2106, 3197, 3408, 3446, 2528, 2563, 2564, 2565, 2601, 2666, 2760, 2761, 2816, 2823, 2887, 2942, 2825, 2946, 2990, 3062, 3198, 3872, 3871, 3445, 3447, 3448, 3455, 3456, 3348, 3349, 3861, 3870, 3860, 3869, 4025, 4085, 4217, 4220, 4353, 3457, 4354, 4357, 4570, 4689, 4690, 4691, 4696, 6456, 6568, 6569, 6715, 6901, 7027, 7029, 7096, 7259, 7260, 7261, 7505, 7563, 7972, 8121, 8150, 8171, 8233, 8236, 8416, 8464, 8465, 8466, 8467, 8565, 8618, 8619, 8927, 9002, 8907, 9004, 9131, 9071, 9071, 9067, 9068, 9073, 9548, 9549, 9370, 9472, 9473, 9513, 9601, 9615, 9616, 9833, 10133, 10158, 10315, 10316, 10317, 10472, 10473, 10584, 10711, 10742, 10846, 11389, 11506, 11500, 11737, 12022, 12510, 12535, 12536, 13642, 13643, 13644, 7850/2004.

Resposta: informamos que a Nobre Vereadora poderá se dirigir ao Departamento de Contabilidade onde poderá tomar conhecimento dos empenhos solicitados, com economia de tempo e recursos da Municipalidade.

(1461) Ao Exmo. Prefeito Municipal para que informe a esta Casa de Leis o valor das despesas com aquisição de insulfilmes para os carros da frota municipal.

Resposta: informamos que estamos encaminhando cópia do requerimento para o Departamento de Contabilidade para que seja providenciado

BENAMI FRANCIS DICLER

(1423) Ao Prefeito Municipal para que através do Setor Competente da Administração preste esclarecimentos a esta Casa de Leis sobre a duplicidade do resultado do Processo Seletivo destinado a contratação de pajens, haja vista que a candidata classificada na 6ª posição, Leonice de Fátima A. Silva, também tem seu nome aparecendo na posição de nº 44.

Resposta: informamos que o referido edital já foi corrigido, conforme o Semanário do Município de nº 218, de 10 de setembro de 2005, página 4, que segue em anexo ao presente.

LUIZ OTÁVIO CLIVATTI

(1458) Para que o mesmo através do setor competente notifique o proprietário de um terreno localizado à rua Distrito Federal

entre as residências nºs 1995 e 1997, visto que esse encontra-se murado, mas sem portão.

Resposta: informamos que estamos encaminhando cópia do requerimento para o Departamento de Fiscalização para que seja providenciado

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Município da Estância Turística de Avaré, pessoa jurídica de direito público, vem pelo presente Edital, que nos termos do artigo 4º, inciso XXXII, da Lei Orgânica do Município de Avaré e em conformidade com Relatório de Vistoria Técnica realizada pela comissão de Defesa Civil, ficam o(s) proprietário(s) do imóvel situado a rua Goiás nº 1.294/Rua São Paulo 1.191- (cadastro de fio 1.034.001-00)- centro, a proceder a DEMOLIÇÃO do referido imóvel no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não o fazendo, o Município proceder a demolição, sendo que as despesas decorrentes dos serviços realizados correrão por conta do(s) proprietário(s).

Avaré, 23 de setembro de 2005

Joselyr Benedito Silvestre
Prefeito Municipal

**INEDITORIAIS****ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO
BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL
JURUMIRIM E PARQUE SÃO JORGE****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL**

Ficam convocados os moradores do Bairro Parque Industrial Jurumirim e Parque São Jorge, nesta cidade de Avaré, Estado de São Paulo, para participarem da Assembléia Geral de fundação da Associação de Moradores do Bairro Parque Industrial Jurumirim e Parque São Jorge, que será realizada no dia 01 de outubro de 2005, a partir das 14:00 horas com término previsto para as 18:00 horas.

Em segunda convocação para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1 – Fundação da Associação dos Moradores do Bairro Jardim Paineiras;
- 2 – Aprovação do Estatuto da Entidade;
- 3 – Eleição e Posse da Diretoria para o Biênio 2005/2006;
- 4 – Outros assuntos de interesse geral.

Avaré, 22 de setembro de 2005

Antonio Viveiros

**LICITAÇÃO****AVISO DE EDITAL**

Edital de Concorrência nº 018/05 – Processo nº. 277/05 – Técnica e Preço

Objeto: Aquisição de material didático, constituído de apostilas e/ou cadernos elaborados e apresentados em linguagem clara, com ilustrações e recursos gráficos que favoreçam a compreensão do conteúdo e facilitem o aprendizado, permitindo que a sua utilização garanta ao aluno a continuidade da mesma linha pedagógica. Abrangente da Educação Infantil ao Ensino Fundamental.

Data de encerramento dos envelopes A, B e C: 10/11/05 às 8:30 horas

Data de Abertura: 10/11/05 às 9:00 horas

Informações: Departamento de Licitação Praça Juca Novaes, 1169 ou pelo telefone (014) 3711 – 25 07

Avaré, aos 23 de setembro de 2.005 - Rosemaria de Goes – Presidente da CPJL.

RATIFICAÇÕES - DISPENSA

Dispensa de Licitação 082/05 – Processo 257/05

Fica Ratificada a Dispensa de Licitação supra a Empresa **J. C. Distribuidora Comercial Ltda**, visando aquisição de gêneros alimentícios, no valor de **R\$ 41.806,00 (quarenta e um mil, oitocentos e seis reais)**, com fulcro no Art. 24, da Lei Federal 8.666/93.

Avaré, 22/08/05 – Joselyr Benedito Silvestre – Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÕES

Carta – Convite nº. 112/05 – Processo nº. 244/05, 29 de agosto de 2005, a empresa **Maria Cândida Gutierrez dos Santos - ME**, valor global de **R\$ 79,00 (setenta e nove reais) por página em preto e branco e R\$ 102,70 (cento e dois reais e setenta centavos) por página colorida, obedecendo o limite de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil) empenhado, para 5.000 (cinco mil) exemplares**, conforme solicitação do Secretário Municipal da Comunicação. Adjudicado em: 01/09/05.

Carta – Convite nº. 120/05 – Processo nº. 258/05, 12 de setembro de 2005, a empresa **A. Hassum Filho Me** valor de **R\$ 3.912,00** (três mil e novecentos e doze reais), objetivando aquisição de 2.400 (duas mil e quatrocentas) dúzias de ovos brancos tipo extra, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação – Central de Alimentação Municipal Adjudicado em: 16/09/05

Carta – Convite nº. 124/05 – Processo nº. 266/05, 06 de setembro de 2005, a empresa **Figueiredo S/A** valor de **R\$ 24.921,31** (vinte e quatro mil e novecentos e vinte e um reais e trinta e um centavo), objetivando aquisição de materiais para construção. Adjudicado em: 12/09/05

Tomada de Preço nº. 020/05 – Processo nº. 256/05, 08 de setembro de 2.005, a empresa **Cestabrás do Brasil Ltda**, valor global de **R\$ 337.480,00** (trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais), aquisição de gêneros alimentícios, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação – Central de Alimentação Municipal. Adjudicado em: 19/09/05

TERMO ADITIVO

Carta Convite nº. 069/05 – Processo nº. 143/05

Fica aditado no valor de **R\$ 17.500,00** (dezesete mil, quinhentos reais), para a empresa **A. Guidi & Cia. Ltda**, o que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão.

assinatura do termo aditivo em: 09/09/05

COMUNICADO

As pessoas abaixo relacionadas deverão retirar o Cartão do Bolsa Família na Caixa Econômica Federal

ADRIANA APARECIDA PIRES
ANGELITA APARECIDA VIEIRA BARBOSA
ANTONIA DE OLIVEIRA
APARECIDA DE FATIMA SANTIAGO CORREA
CLAUDINEIA SEBASTIÃO
DALVA RODRIGUES DA SILVA
ELIANA ANACLETO DE OLIVEIRA SANTOS
ELIZETE MARTINS SOUZA SANTOS
ELZA BARBOSA FIORI
JOSÉ APARECIDO PEREIRA
JOSEMARI APARECIDA MARTINS A. FRANCISCO
LIGIA MARIA ROGATE
LINA APARECIDA DE LACERDA
MÁRCIA APARECIDA DO AMARAL
MARIA ANGELA SEBASTIÃO DIAS
MARIA APARECIDA DA SILVA QUEIROZ
MARIA APARECIDA DE ANDRADE CRUZ
MARIA APARECIDA DOS SANTOS
MARIA DE LOURDES BERTO
MARIA ODETE BERMEJO
MARIA SOARES DORTH
MARIA VERONI VALENTIN DOS SANTOS
MARISETE DE FÁTIMA AMARAL DA SILVA
NAIDE DOS SANTOS PAULA
NEUSA VENCESLAU FERREIRA
RAFAELA GUIMARÃES OLIVEIRA ALVES
ROSA MARIA TEGANI
ROSANE APARECIDA RAMOS
ROSELEI DA CRUZ
ROSELI MARTINS DE OLIVEIRA
SUELI DE JESUS LABORÃO
ZILDA EVANGELISTA DO PRADO ARAUJO



LEIS

Lei nº 762, de 22 de setembro de 2005

(Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o SESI – Serviço Social da Indústria e dá outras providências)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o SESI – Serviço Social da Indústria, Departamento Regional de São Paulo, entidade devidamente constituída, com sede à na Avenida Paulista, 1313, 3º andar, São Paulo – Capital, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.779.133/0001-04, conforme minuta em anexo que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei, serão cobertas através da seguinte dotação orçamentária:- 08.02.00-3.90.00-12.361.2005.9018.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 22 de setembro de 2005.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento particular e, na melhor forma de direito, em que são partes, a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, com sede na Praça Juca Novaes, nº 1169, na Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.168/0001-50, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, doravante, simplesmente, denominada, MUNICIPALIDADE, e de outro lado, o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, Departamento Regional de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 03.779.133/0001-04, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, 1313, 3º andar, neste ato representado por seu Superintendente Operacional, Luis Carlos de Souza Vieira, doravante, simplesmente, denominado, SESI-SP,

Considerando:

- que o SESI é uma entidade criada com a finalidade de estudar, planejar e executar medidas que contribuam para o bem estar social dos trabalhadores da indústria e das atividades semelhantes e, ajudá-los a resolver os seus problemas básicos de existência;

- que são metas do SESI a valorização da pessoa do trabalhador e a melhoria geral do padrão de vida; e,

- que as partes, no sentido de dar continuidade na parceria realizada nos últimos anos e objetivando o atendimento dos interesses da população de _____,

Resolvem firmar o presente Convênio de Cooperação Técnica e Outras Avenças, que passa a reger as relações da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré e do Serviço Social da Indústria, Departamento Regional de São Paulo - SESI-SP, conforme autorização da Lei Municipal nº 762, de 22 de setembro de 2005, razão pela qual outorgam e aceitam mutuamente as cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira - Da Finalidade

Fica estabelecido que o termo de cessão de bem imóvel, pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, e o Serviço Social da Indústria, Departamento Regional de São Paulo - SESI-SP tem por finalidade o desenvolvimento por este último nomeado das suas atividades de ensino básico, de acordo com metodologia própria, obedecidos os critérios de inscrição e avaliação pela Entidade divulgados, em obediência à legislação de Diretrizes e Bases Educacionais vigente.

Cláusula Segunda - Das Obrigações das Partes

2.1. São obrigações da MUNICIPALIDADE:

2.1.1. Manter a permissão do uso do prédio no qual está instalado o Centro Educacional de nº _____ em condições idênticas às consignadas no instrumento firmado entre as partes em ____ de _____ de _____, restando válida que a referida cessão deverá permanecer enquanto a Unidade estiver ativa; e,

2.1.2. A MUNICIPALIDADE se compromete a garantir para a 1ª série a ser instalada no ano de 2006, obrigatoriamente, a matrícula de 80% (oitenta por cento) de alunos filhos de beneficiários

da indústria, mantendo-se dessa forma para os demais anos letivos, sucessivamente.

2.2. São obrigações do SESI-SP:

2.2.1. Ministrar no prédio cedido e objeto do presente Convênio, ensino básico de primeiro grau, instalando inclusive no ano letivo de 2006, uma classe de 1ª série e assim sucessivamente, obedecidas as prescrições legais e regulamentares que o regem e, particularmente, aos princípios da Lei de Diretrizes e Bases do Ensino vigente;

2.2.2. Manter o prédio cedido em bom estado de conservação e o mobiliário escolar adequado; e,

2.2.3. Manter, contratar e administrar às suas expensas o pessoal técnico e administrativo necessários à manutenção da referida Unidade Escolar.

Cláusula Terceira - Das Disposições Gerais

3.1. Por acordo entre as partes convenientes, respeitada a prioridade na manutenção do ensino básico, poderá o SESI-SP manter no imóvel cedido outras atividades educacionais de interesse da comunidade e mantidos pela própria Entidade por intermédio de suas áreas competentes;

3.2. Os casos omissos oriundos da interpretação do presente ajuste e eventuais dúvidas que as partes venham a manifestar serão resolvidos de comum acordo entre ambas as signatárias; e,

3.3. O presente Convênio se considerará automática e motivadamente rescindido, independentemente dos prazos avençados, na hipótese da superveniência de legislação que altere a estrutura ou personalidade jurídica do SESI-SP ou, alternada forma, do ensino básico de primeiro grau, ou pela verificação da inadimplência dos aportes de recursos ou do cumprimento do prazo para manifestação específica da Municipalidade, prazos estes constantes do presente ajuste.

Cláusula Quarta - Do Foro

As partes elegem o foro da cidade de _____ com expressa renúncia de outros para julgar eventuais demandas que venham a ser originárias deste Convênio.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença das testemunhas.

São Paulo, ____ de _____ de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO

LUIS CARLOS DE SOUZA VIEIRA
SUPERINTENDENTE OPERACIONAL

Testemunhas:

Nome:
RG nº

Nome:
RG nº

Lei nº 763, de 22 de setembro de 2005

(Institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, Na Estância Turística de Avaré, e dá outras providências)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Avaré, o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, destinado a:

I - promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos de contribuintes, relativos a tributos municipais, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2004, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos; II - possibilitar a recuperação das empresas que atuam no Município, especialmente aquelas referidas no artigo 179 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Parágrafo único. O REFIS será administrado pela Secretaria Municipal da Fazenda, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, observado o disposto em regulamento.

Art. 2º - O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte, que fizer jus a regime especial de consolidação dos débitos de tributos municipais incluídos no Programa, sejam os decorrentes de obrigação própria, sejam os resultantes de responsabilidade tributária, tendo por base a data da opção.

§ 1º - Farão jus ao REFIS os contribuintes ou responsáveis

tributários devidamente inscritos junto aos Cadastros Fiscais do Município, com débitos, incluindo juros de mora, multa de mora e correção monetária, junto ao Erário Municipal, superiores a R\$ 300,00 (trezentos reais), inclusive.

§ 2º - A opção poderá ser formalizada até em até 120 (cento e vinte) dias da publicação desta lei.

§ 3º - O prazo tratado no parágrafo segundo poderá ser prorrogado por decreto do Executivo, justificadas a oportunidade e a conveniência do ato.

Art. 3º - A dívida ativa, ajuizada ou não, com os acréscimos legais, poderá ser paga em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, com valor mínimo de R\$ 15,00 (quinze reais), salvo a última parcela.

§ 1º - Para débitos com valor igual ou superior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), o parcelamento poderá se dar em até 40 (quarenta) parcelas;

§ 2º - Caso o devedor possua apenas um imóvel e tenha renda familiar de até dois salários mínimos, o parcelamento poderá se dar em até 50 (cinquenta) meses, observado o valor da parcela mínima disposto no caput deste artigo.

§ 3º Poderá ser objeto de um outro parcelamento o período ainda não parcelado, mesmo que haja parcelamento em vigência.

§ 4º - O parcelamento implica na confissão irretratável do débito fiscal, renúncia à defesa ou recurso administrativo, e desistência dos recursos já interpostos.

§ 5º - O parcelamento será objeto de instrumento escrito, firmado pelas partes, observando-se que a primeira parcela será paga à data da assinatura do referido instrumento.

§ 6º - Os pagamentos serão efetuados junto à instituição financeira ou concessionária de serviço público, conveniadas com o Município, mediante guia ou carnê de pagamento com o devido código de barras.

§ 7º - O pagamento à vista, do total da dívida ativa de cada contribuinte, inclusive objeto de parcelamento, terá desconto de 20% (vinte por cento), desde que o total do referido desconto não alcance o valor principal atualizado monetariamente.

§ 8º - A correção monetária será calculada até a data correspondente à última parcela ou, se for o caso, com aplicação atualizada em cada parcela.

(Lei nº 763, de 22 de setembro de 2005.

- Fls. 03)

Art. 4º - A partir da data da consolidação, o débito tributário do contribuinte optante será pago em parcelas mensais e sucessivas, vencíveis no dia 20 de cada mês, sofrendo reajuste anual, conforme a variação da UFMA.

Art. 5º - A opção pelo REFIS sujeita o contribuinte à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta lei e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos tributários nele incluídos.

Parágrafo único - A opção pelo REFIS sujeita, ainda, sob pena de exclusão, o contribuinte ou responsável tributário ao pagamento regular das parcelas do débito consolidado.

Art. 6 - opção dar-se-á mediante requerimento do contribuinte, em formulário próprio, instituído pela Secretaria Municipal da Fazenda ou pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 7º - O contribuinte poderá incluir no REFIS eventuais saldos de parcelamento em andamento, atrasados ou não.

Art. 8º - O contribuinte ou responsável tributário serão excluídos do REFIS, mediante ato do Secretário Municipal da Fazenda, ouvida a Procuradoria Geral do Município, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta lei;

II - constituição de crédito tributário, lançado de ofício, correspondente a tributo abrangido pelo REFIS e não incluído na confissão de que trata esta lei, salvo se integralmente pago em 30 (trinta) dias, contados da constituição definitiva ou, quando impugnado o lançamento, da intimação da decisão administrativa ou judicial, que o tornou definitivo;

III - falência ou extinção, pela liquidação da pessoa jurídica;

IV - cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio permanecer estabelecidas na Estância Turística de Avaré e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS;

V - prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair receita do contribuinte optante;

VI - inadimplência, por 2 (dois) meses consecutivos ou 4 (quatro) meses alternados, o que primeiro ocorrer, relativamente a tributo abrangido pelo REFIS.

§ 1º - exclusão do contribuinte do REFIS acarretará a imediata exigibilidade da totalidade do débito tributário confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido, os acréscimos legais, previstos na legislação municipal, à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, executando-se, automaticamente, as garantias eventualmente prestadas.

§ 2º - A exclusão será precedida de consulta à Procuradoria

Geral do Município, a qual emitirá, em 5 (cinco) dias, parecer orientando quanto à oportunidade e conveniência do ato de exclusão.

Art. 9º - A inclusão no REFIS fica condicionada, ainda, ao encerramento comprovado dos feitos, por desistência, expressa e irrevogável, das respectivas ações judiciais e das defesas e recursos administrativos, a ser formulada pelo contribuinte, bem assim da renúncia do direito, sobre os mesmos débitos, em que se funda a ação judicial ou o pleito administrativo.

Parágrafo único - Na desistência de ação judicial, deverá o contribuinte ou responsável tributário suportar as custas judiciais e, se cabíveis, também os honorários de sucumbência.

Art. 10 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 22 de setembro de 2.005.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Lei nº 764, de 22 de setembro de 2.005

(Autoriza o Poder Executivo firmar Acordo de Cooperação com a FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação e dá outras providências)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Acordo de Cooperação com a FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação, objetivando ampliar a atuação do Programa Escola da Família - Desenvolvimento de uma Cultura de Paz no Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Faz parte integrante desta Lei a minuta do Acordo em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 22 de setembro de 2.005.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Lei nº 765, de 22 de setembro de 2.005

(Autoriza o Poder Executivo a subscrever quotas de consórcio e dá outras providências)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a subscrever cotas de consórcio visando à aquisição de veículos, máquinas e equipamentos.

Artigo 2º - A subscrição de que trata o artigo anterior será precedida de regular processo licitatório.

Parágrafo Único:- O edital de licitação consignará a autorização de obrigatoriedade de se prestar na oportunidade da contratação qualquer uma das garantias previstas no parágrafo 1º do artigo 56 da Lei 8666/93 de 21/06/93.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas à conta dos recursos orçamentários próprios e pelas dotações específicas dos orçamentos futuros.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 22 de setembro de 2.005.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA



DECRETOS

Decreto nº 1.011, de 20 de setembro de 2005

(Nomeia a Comissão da XLI EMAPA - EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, INDUSTRIAL E COMERCIAL DE AVARÉ)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta :-

Artigo 1º - Fica nomeada a Diretoria Executiva responsável pela organização da XLI EMAPA - Exposição Municipal Agropecuária, Industrial e Comercial de Avaré, nos termos dos art. 4º c/ c art. 10 da Lei nº 134, de 19 de setembro de 2001:

Presidente:- ADEMIR BELINATTO

Administração:- JOSELYR BENEDITO DA COSTA SILVESTRE

Contador:- ITAMAR DE ARAÚJO

Tesoureiro:- CLÓVIS DE OLIVEIRA

Trânsito e Trânsito:- PEDRO LUIZ DE SOUZA

Turismo :- JOÃO BATISTA MAENAKA

Agricultura:- JOSÉ APARECIDO DE ANDRADE

Controle de Animais na Exposição:- JOÃO AMAURI SOARES SOBRINHO

Marketing da Exposição:- CARLOS ALBERTO DA SILVA

Organizador do Desfile :- SILVIO SGARBI

Apoio aos Artistas:- DEBORA E. DA COSTA

Colaboradores:

LUIZ CARLOS MARINO

SÍLVIO TUMA SALOMÃO

LAUDELINO NOVAES BARCELOS

PEDRO OLIVIERI LUCHESI

NAMIM KALIL ABRÃO

HEITOR PINHEIRO MACHADO

PAULO AIRTON FROIO

NÍDIA PEREIRA BARRETO

DILEMONDES GARCIA DE ANDRADE FILHO

MARIO CELSO HELLMMEISTER

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 20 de setembro de 2005.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Decreto nº 1.012, de 20 de setembro de 2.005

(Dispõe sobre Permissão de Uso)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando:-

Que o Parágrafo 3º, do artigo 119, da Lei Orgânica do Município, dispõe sobre Permissão de uso de bem público.

Decreta:-

Artigo 1º:- Fica permitido o uso de um veículo marca Fiat, modelo Palio ELX Flex, ano de fabricação 2.005, ano de modelo 2.006, categoria Oficial, cor Vermelha, Cap/Pol/Cil 5L1400CC, Chassi nº 9BD17140A62614810, Combustível Álcool/Gasolina, Placa DBS 1120, pela Polícia Militar do Estado de São Paulo - 12ºGB - 2º SGB PB-02 - Avaré.

Artigo 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 20 de setembro de 2.005.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto n.º 1.013, de 20 setembro de 2.005

(Declara Hóspede Oficial do Município o Sr. GILBERTO CARVALHO DE OLIVEIRA e sua Esposa HELOÍSA)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta :-

Artigo 1º - Fica declarado Hóspede Oficial do Município de Avaré, o Sr. **GILBERTO CARVALHO DE OLIVEIRA e sua Esposa HELOÍSA**, DD. Governador do Distrito 4620 de Rotary Internacional, quando de sua visita nesta cidade, nos dias 27, 28 e 29 de setembro de 2.005.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 20 de setembro de 2.005.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto n.º 1.014, de 23 de setembro de 2.005

(Dispõe sobre declaração de utilidade pública para fins de desapropriação, e dá outras providências)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta :-

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras medindo 4.034,19 m², de propriedade de **MARCUS DE ANDRADE VILELLA**, localizado na Chácara Tinoco, Município de Avaré, que será utilizado para fins de prolongamento da Avenida Domingos Leon Cruz:-

Local:- Chácara Tinoco

Proprietário:- MARCUS DE ANDRADE VILELLA

Área:- 4.034,19 m²;

Valor:- R\$ 1,00

Descrição da Área:-

Inicia-se junto a divisa com o lote nº 3, de propriedade de Avaré Empreendimentos LTDA., locado a 172,74 metros do alinhamento predial da Rua Maria Joaquina Fonseca Pereira, seguindo desse frente na confrontação com o lotenº 3, de Avaré Empreendimentos Imobiliários, rumo 55º00' NE, na extensão de 43,20 metros; desse ponto deflete a esquerda e segue na confrontação com área remanescente, do lote 4, de propriedade do expropriado, e segue rumo 39º24'50" SE, na extensão de 100,90, atingindo o lote 5, de propriedade atual de Avaré Empreendimentos LTDA, desse ponto deflete a esquerda e segue rumo 55º00' NE, na extensão de 43,31 metros, confrontando com propriedade de Avaré Empreendimentos LTDA., desse ponto deflete à esquerda e segue rumo 39º24'50" NW, na extensão de 101,20 metros, confrontando com remanescente do lote nº 4, de propriedade do expropriado, atingindo o ponto inicial desta descrição, perfazendo uma área territorial de 4.034,19 m².

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 23 de setembro de 2.005.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto n.º 1.015, de 23 de setembro de 2.005

(Dispõe sobre declaração de utilidade pública para fins de desapropriação, e dá outras providências)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta :-

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de

desapropriação amigável ou judicial, a área de terras medindo 205,24 m², de propriedade de **LUCENTE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, localizado no Loteamento Alto da Colina II, Município de Avaré, que será utilizado para fins de ampliação de sistema de lazer:-

Local:- Loteamento Alto da Colina II;

Proprietário:- LUCENTE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Área:- 205,24 m²;

Valor:- R\$ 1,00

Descrição da Área:-

Faz frente para a Rua Tenente João de Matos Mendes onde mede 7,35 metros; pelo lado direito de quem olha dessa rua para o imóvel confronta com o Sistema de Lazer do Alto da Colina II na extensão de 55,85 metros e do lado esquerdo confronta com remanescente da Gleba A, na extensão de 56,33 metros, perfazendo uma área territorial de 2-5,24 metros quadrados.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 23 de setembro de 2.005.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAÚJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA



CONVOCAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 80/2005

Pelo presente Edital, o Prefeito Municipal de Avaré, convoca classificado em concurso público para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA** do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 379 de 16/10/2002, publicado em 18/10/2002, prorrogado através do Decreto nº 733 de 31/08/2004, publicado em 03/09/2004:

Class.	Nº Inscr.	Nome
06º	8012	Nara de Campos Adorno

A comparecer à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, das 13:00 às 17:00 hs, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação deste.

O não comparecimento no prazo acima, implicará na desistência da vaga.

Avaré, 14 de setembro de 2005.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Lique grátis para a Câmara de Avaré:

Disque:
0800-7710999

Brigue por seus direitos. Exerça a sua cidadania!

Na internet entre no site: www.camaraavaré.sp.gov.br e dê sugestões aos vereadores.

PTU

Certeza de Avaré melhor para todos.

Municipal de Futebol segue com mais três jogos no domingo

No próximo domingo (dia 25/09) terá sequência o Campeonato Municipal de Futebol com mais três partidas. Todos os jogos serão no Estádio do São Paulo Futebol Clube. Às 9 horas jogam Atlético x Jurumirim, às 13h30 jogam Vila Nova x Internacional e às 15h30 a partida será entre São Pedro x Santa Rita de Arandu.

No último domingo (dia 18/09) oito jogos movimentaram o campeonato em três campos. No estádio do São Paulo FC, Três Coqueiros e 9 de Julho de Cerqueira César ficaram no empate por 1x1. O Cruzeiro bateu o Juventude por 4x3 e a SEME/Arandu/Letreiro venceu o Corinthians de Itai por 2x1.

No campo do São Pedro apenas uma partida, sendo a goleada do São Pedro diante do CA Madri por 4x0. A equipe do Mercado Vera Cruz,

ganhou os pontos sem precisar jogar, pois o Kamicase, não compareceu e perdeu por WO.

No Campo Municipal o Vila Jardim venceu

o Ki-Barato por 3x0. O Operário passou pelo Três Coqueiros por 1x0 e o Azulão venceu o União da Vila Esperança por 4x1.



Semana do Trânsito – De 19 a 23 deste mês foi realizada em Avaré a Semana Nacional do Trânsito. Para mobilizar a população sobre o tema foi realizada uma carreta pela principais ruas da cidade. No Ginásio Municipal de Esportes Kim Negrão, ocorreu uma série de palestras e atividades com a participação de alunos da rede pública.

Moto Fest promete agitar Avaré no fim de semana

Até domingo (dia 25/09) está acontecendo em Avaré o III Moto Fest, evento que reúne motociclistas de várias partes do Estado com diversas atrações. O encontro dos motociclistas será no Recinto da Emapa e contará com apresentação de Welling (acrobacias com motos), bandas de rock, gincana, luta de braço, passeio motociclístico, além de barracas com produtos de couro, parque de diversões e praça de alimentação.

O III Moto Fest é uma organização do Garras Moto Clube de

Avaré e conta com total apoio da Prefeitura da Estância Turística de

Avaré, através da Secretaria Municipal de Turismo.



Feira de Turismo será realizada em Avaré

De 29 de setembro a 2 de outubro será realizada em Avaré, no Parque de Exposições da Emapa, a Festur (Feira de Serviços Turísticos Regionais). O objetivo do evento é divulgar o potencial turístico de Avaré e região. Serão realizadas pales-

tras, cursos, exposição de produtos regionais, além de apresentações teatrais e shows musicais. A Festur estará ocorrendo no Hangar da Emapa, onde serão instalados os stands dos expositores. Também haverá a exposição da Mini City Tour, onde

serão apresentados os modelos do concurso escolar de maquetes. Alunos da rede pública e municipal acompanharão a apresentação de uma peça teatral, sempre focando o tema turismo

No Centro de Convenções do Parque es-

tará acontecendo a abertura e palestras.

A abertura, no dia 29 de setembro, às 19 horas, contará com uma palestra ministrada por um técnico do Sebrae, com o tema "A Importância da Integração e Regionalização do Turismo".

No dia 30 acontece a apresentação da Mini City Tour, apresentações teatrais, dança, mágicos, sombras, capoeira, entre outros. Às 19 horas será realizada a palestra com Luiz Fernando de Oliveira, sobre o tema "Técnicas em Recreação para Hotelaria". Haverá também o curso "Motivando Sua Empresa Para o Suces-

so", ministrado por Reinaldo Messias.

No dia 1º de outubro cerca de 4 mil alunos das redes pública e particular participarão da Gincana com o tema "A Importância do Turismo". Às 9 horas será realizado o curso sobre Técnicas em Rapport e Oratória, ministrado por Claudio Veles, da ACIA. Também será realizada a Oficina de Eventos, com Carlos Leal Rodrigues.

No dia 2 de outubro o evento será aberto com um passeio ciclístico e caminhadas, que sairão de pontos turísticos com destino ao Recinto da Emapa. Durante o período da manhã

estará acontecendo a Ação Comunitária, com uma equipe da Secretaria da Saúde verificando a pressão, ginástica laboral e cuidados com a voz. Às 10 horas acontece o festival de pipas. Logo em seguida será realizado o desfile com roupas da Reciclarte que terminará com a apresentação da Omega Dance e o show de Luciana Tegani e Lito.

A realização da Festur é uma parceria entre Secretarias Municipais de Turismo, Educação, Indústria e Comércio, Meio Ambiente, Saúde e Cultura, Acia, Sebrae, SEC, Microlins, Faculdade Eduvale e Motofic.

Inaugurado Memorial que conta a história de Avaré

Através de fotos e obras de arte, a história de Avaré está registrada no Memorial Artístico e Fotográfico de Avaré "Dr. Tininho Negrão". O Núcleo Cultural foi inaugurado no último dia 16 de setembro e contou com um grande número de pessoas que foram conferir, através de imagens registradas durante vários anos, um pouco da história da cidade.

O acervo pessoal do historiador Tininho Negrão conta com um re-

gistro magnífico de lugares e personagens que fazem parte da história de Avaré. Algumas das fotos foram reproduzidas por artistas avareenses nas paredes e teto do Memorial para melhor visualização dos vi-

sitantes.

O Memorial Artístico e Fotográfico de Avaré é idealizado e mantido por Tininho Negrão e conta com o apoio da Prefeitura da Estância Turística de Avaré.



SEME/Avaré conseguiu bons resultados na Copa Piratininga de Futebol

As equipes da SEME/Avaré, nas categorias dente de leite, dentinho e fraldinha conseguiram bons resultados pela Copa Piratininga Regional de Futebol. No último domingo (dia 18/09) as equipes de Avaré enfrentaram Óleo e saíram com duas vitórias e um empate.

Na categoria dente de leite a partida terminou em 2x2. Os gols da SEME/Avaré foram marcados por Jean e Matheus Borges. O time contou com Luiz Fernando, David, Renan Antunes, Alan, Renan Lima, Caio, Matheus Borges, Denis, Marquinhos, Jean e Rodrigo.

Na categoria dentinho o time avareense goleou

por 7x0, com gols de Wellington (dois), Júlio César (dois), Edmare Augusto. A equipe jogou com Matheus Silva, Raí, Bruno, Victor Miras, Lucas Augusto, Chupeta, Maércio, Edmar, Júlio César, Wellington, Jean, Maikon, Gustavaro, Robinho e Araponga.

Na categoria fraldinha o time da SEME/Avaré, mostrou um incrível poder de reação. Depois de estarem perdendo por 2x0, os meninos de Avaré viraram o jogo e venceram por 3x2, com gols de Diego (dois) e Richard. O time avareense jogou com Deivid, Gustavo, Rodolfo, Pedro Marcusso, Matheus Morais, Jefferson, Luciano, Diego, Vinícius, Richard,

Matheus Cristian, Leonardo, Luan e Lucas.

Nas três categorias a comissão técnica da SEME/Avaré é formada pelo técnico Bugrinho, o auxiliar técnico Adail e o massagista Dé. O próximo jogo da SEME/Avaré será no dia 16 de outubro contra Sarutaiá. Garotos que pretendem fazer parte destas equipes poderão participar dos treinamentos no Campo Municipal. Para os nascidos de 1993 a 1996 e para os nascidos de 1986 a 1989, os treinamentos acontecem às terças e quintas-feiras. Para os nascidos de 1990 a 1992 os treinamentos são às quartas e sextas-feiras.